LEI N.º 1.802/2013

DATA: 05/08/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais) e altera as leis do PPA n.º 1504/2009 e LDO Nº 1735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2138 - Caminho da Escola
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02301 00606 - Operações de Crédito Internas - CAMINHO DA ESCOLAR$ 424.280,00

Total das Suplementações R$ 424.280,00

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.1.14.99.99.05.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHO DA ESCOLA..... R$ 424.280,00

Total do Excesso de ArrecadaçãoR$ 424.280,00

Artigo 3º - **Para fins de compatibilidade orçamentária ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1735/2012 – LDO.**

Camara M. Pinhao -27-Ago-2013-13:37-002539-1/2

Artigo 4º - **Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3657
Página: 83
Data: 06 / AGOSTO / 2013